



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 078/2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, autorizado pela n.º 1823 de 04 de agosto de 2010, na quantia de até R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinados a atender dotação não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

07.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E TURISMO		
07.003.23.000.0000.0.000 -	COMÉRCIO E TURISMO		
07.003.23.695.0000.0.000 -	TURISMO		
07.003.23.695.0036.0.000 -	Programa de Promoção ao Turismo		
07.003.23.695.0036.2.147 -	Serviços de Promoção ao Turismo		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	01000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte e/ou total da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento programa em execução, conforme segue:

09.003.18.64.00238.2.137 -	Manutenção do Projeto de Controle de Zoonozes		
4.4.90.51.00 369 -	Obras e Instalações	01000	60.000,00
TOTAL			60.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 25/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia 17 de agosto de 2010, às 18h00min, para ser apreciada a seguinte matéria:

1 – Projeto de Lei nº 78/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.


Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente



Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
Secretário

Cientes:


Edivaldo Aparecido Montanheri


Dr. Ademir Prudencio da Silva


Luis Gustavo Chaves


Eduardo Graciolli


Mário Hort


Sadi Marcondes Mendes


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 78/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de crédito para apoio financeiro ao evento dos trilheiros como forma de promover o comércio e o turismo, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Eduardo Gracioli

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luis Gustavo Chaves